DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 7.032
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

"Fica reaberto o prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI – nos termos da Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019 e dá outras providências".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019, que autoriza a reabertura de prazo do Programa de Parcelamento Incentivado;

CONSIDERANDO que o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI - instituído através de Lei tem como objetivo viabilizar ao contribuinte condições especiais de parcelamento junto ao Poder Público, em prazos determinados, gerando assim a regularização dos créditos municipais tributários e não tributários existentes até 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO nestes termos que o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI - é ferramenta de fundamental importância para o Poder Público Municipal, vez que contribui para a redução da Dívida Ativa apurada, aumenta a arrecadação, e ainda reduz as cobranças judiciais, evitando gastos para o Município com a tramitação de Ações de Execução Fiscal.

CONSIDERANDO os poderes conferidos ao Prefeito Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.986 de 14 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para ingresso com pedido de regularização de que trata o Parágrafo Único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.986 de 14 de março de 2019, pelo período de 19 de novembro a 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI - deverá obedecer às disposições previstas na Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019, alterada pela Lei nº 3.056, de 26 de setembro de 2019, não configurando o presente qualquer alteração em relação ao seu conteúdo ou os parâmetros estabelecidos pela citada Lei Municipal.

Art. 3º. A presente prorrogação também não isenta os interessados da observação e regular cumprimento de todos os requisitos e disposições contidas na Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019, sob pena de indeferimento.

- segue -

(cont. Dec. 7.032/19 – fl.s 02)

Art. 4º. Os requerimentos apresentados durante o prazo previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019, continuam válidos em sua integridade, desde que observados os requisitos e critérios exigidos.

Art. 5º. Nos termos do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.986, de 14 de março de 2019, os sujeitos passivos excluídos do PPI nos prazos originais fixados, poderão nele reingressar, nos prazos ora dispostos, por uma única vez.

Art. 6º. Para os fins de reabertura do prazo disposto neste Decreto, ficam excluídos os créditos da Fazenda Pública Municipal, encaminhados a protesto extrajudicial nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.596, de 17 de setembro de 2013.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data do reingresso do programa estabelecido no artigo 1º deste Decreto.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 07 de novembro de 2019.

MARCIO MELO GOMES

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº 024/2019. Contrato nº 020/2019. Pregão presencial nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar. Contratada: Rasm construções e empreendimentos imobiliários LTDA. CNPJ nº:48.326.623/0001-85. Valor Global R$ 8.810,00 (Oito mil e oitocentos e dez reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Firmado em: 01/11/2019. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº 038/2019. Contrato nº 021/2019. Dispensa nº 030/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de desinfecção hospitalar, por período de 04 (quatro) meses. Contratada: Comercial Carlos Silva LTDA - EPP. CNPJ nº: 01.752.810/0001-67. Valor Global: R$ 17.976,69 (Dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 04 (quatro) meses. Firmado em: 07/11/2019. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA. Processo nº 202/2019 – Edital Tomada de Preços nº 013/2019, OBJETO: Contratação de empresa para Renivelamento de Pavimentação Articulada de Concreto para Avenida D. Pedro I - Mongaguá/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. Encerramento no dia 25/11/2019 as 09h:30min; Abertura as 10h:00mins: ONDE-SE-LÊ – 25/11/2019 as 09h:30min; Abertura as 10h:00mins - LEIA-SÊ: 29/11/2019 as 09h:30min; Abertura as 10h:00mins.



